



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Sexta-feira, 13 de agosto de 2021**

Ano XXXVI | Edição nº 747

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



TERRA DA MANGA

## Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4750/2021  
=DE 12 DE AGOSTO DE 2021=

**"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020".....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 056/2021, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

**01 – LEGISLATIVO**  
**01 – CÂMARA DOS VEREADORES**  
01.031.0001.2.064 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal  
016 4.4.90.52.00.01.0110 - Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 10.000,00

**ARTIGO 2º.** – O crédito constante do artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**01 – LEGISLATIVO**  
**01 – CÂMARA DOS VEREADORES**  
01.031.0001.2.064 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal  
012 3.3.90.36.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ----- R\$ 10.000,00

**ARTIGO 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 12 de agosto de 2021.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

**PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Resp. pela Secretária da Prefeitura Municipal



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 4751-2021- fis.1

## L E I N.º 4751/2021 =DE 12 DE AGOSTO DE 2021=

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, QUE ESPECIFICA".....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 057/2021, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º 4681, de 26 de outubro de 2020, **crédito especial** no valor **de R\$ 416.327,24 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**, sob as seguintes codificações:

#### **02 – EXECUTIVO**

##### **01 - GABINETE DO PREFEITO**

08.244.0022.2.004 - Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00.91.0110 - Material de Consumo ----- R\$ 25.496,23

##### **12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0057.2.104 – Proteção e Atendimento Integral a Família (CRAS / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Recurso Federal)

3.1.90.11.00.92.0510 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 54.207,93

3.1.90.11.00.95.0510 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 68.000,00

3.3.50.39.00.95.0510 - Termo de Parceria ----- R\$ 17.489,08

3.3.90.30.00.95.0510 - Material de Consumo ----- R\$ 3.074,45

3.3.90.39.00.92.0510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 9.924,12

4.4.90.52.00.95.0510 - Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 21.000,00

08.243.0058.2.110 - Serviço de Acolhimento Institucional (Rec. Estadual e Municipal)

3.3.90.30.00.92.0510 - Material de Consumo ----- R\$ 4.187,51

08.244.0058.2.111 - Centro de Ref. Especializada da Assistência Social (Rec. Federal e Municipal)

3.1.90.11.00.92.0510 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 26.014,75

3.3.90.39.00.92.0510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 1.618,55

3.1.90.11.00.95.0510 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 70.791,88

08.242.0058.2.108 - Parcerias com o Terceiro Setor - Pessoa com Deficiência (Recurso Estadual, Federal e Municipal)

3.3.50.39.00.95.0510 – Termo de Parceria ----- R\$ 3.568,20

08.244.0022.2.057 - Departamento de Coordenação Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.95.0510 - Material de Consumo ----- R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.95.0510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 28.624,15

4.4.90.52.00.95.0510 - Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 70.000,00

08.244.0022.2.069 - Programa Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS

3.3.90.39.00.95.0510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 2.330,39

**TOTAL ----- R\$ 416.327,24**

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes dos saldos financeiros disponíveis do exercício de 2020, referente a conta vinculada do Fundo



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei4751-2021- fls.2

Social de Solidariedade e as contas referentes aos repasses efetuados pelo Governo Federal e Estadual para programas de Assistência Social.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433, de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4658, de 23 de junho de 2020 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 12 de agosto de 2021.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

**PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Resp. pela Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I** **N.º 4752/2021**  
**=DE 12 DE AGOSTO DE 2021=**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020", QUE ESPECIFICA:.....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 058/2021, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no setor de contabilidade e empenho crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais)**, sob as seguintes codificações:

**02 - EXECUTIVO**

**03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINIST. PLANEJ E ORÇAMENTO**

04.122.0004.2.007 - Departamento de Administração

800 3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 93.900,00

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 – Lei n.º. 4658, de 23-06-2020 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 12 de agosto de 2021.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

**PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal

**Decretos**

TERRA DA MANGA

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O N.º 6494/2021**  
**=DE 12 DE AGOSTO DE 2021=****"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4750/21":.....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

**01 – LEGISLATIVO****01 – CÂMARA DOS VEREADORES**

01.031.0001.2.064 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

016 4.4.90.52.00.01.0110 - Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 10.000,00

**ARTIGO 2º.** – O crédito constante do artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**01 – LEGISLATIVO****01 – CAMARA DOS VEREADORES**

01.031.0001.2.064 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

012 3.3.90.36.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ----- R\$ 10.000,00

**ARTIGO 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 12 de agosto de 2021.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

**PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Resp. pela Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec6495-2021- fls.1

## DECRETO N.º 6495/2021 =DE 12 DE AGOSTO DE 2021=

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4751/2021"::**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4681, de 26 de outubro de 2020, **crédito especial** no valor **de R\$ 416.327,24 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**, sob as seguintes codificações:

#### 02 – EXECUTIVO

##### 01 - GABINETE DO PREFEITO

08.244.0022.2.004 - Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00.91.0110 - Material de Consumo ----- R\$ 25.496,23

##### 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0057.2.104 – Proteção e Atendimento Integral a Família (CRAS / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Recurso Federal)

3.1.90.11.00.92.0510 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 54.207,93

3.1.90.11.00.95.0510 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 68.000,00

3.3.50.39.00.95.0510 - Termo de Parceria ----- R\$ 17.489,08

3.3.90.30.00.95.0510 - Material de Consumo ----- R\$ 3.074,45

3.3.90.39.00.92.0510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 9.924,12

4.4.90.52.00.95.0510 - Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 21.000,00

08.243.0058.2.110 - Serviço de Acolhimento Institucional (Rec. Estadual e Municipal)

3.3.90.30.00.92.0510 - Material de Consumo ----- R\$ 4.187,51

08.244.0058.2.111 - Centro de Ref. Especializada da Assistência Social (Rec. Federal e Municipal)

3.1.90.11.00.92.0510 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 26.014,75

3.3.90.39.00.92.0510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 1.618,55

3.1.90.11.00.95.0510 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 70.791,88

08.242.0058.2.108 - Parcerias com o Terceiro Setor - Pessoa com Deficiência (Recurso Estadual, Federal e Municipal)

3.3.50.39.00.95.0510 – Termo de Parceria ----- R\$ 3.568,20

08.244.0022.2.057 - Departamento de Coordenação Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.95.0510 - Material de Consumo ----- R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.95.0510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 28.624,15

4.4.90.52.00.95.0510 - Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 70.000,00

08.244.0022.2.069 - Programa Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS

3.3.90.39.00.95.0510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 2.330,39

**TOTAL ----- R\$ 416.327,24**



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec6495-2021- fls.2

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes dos saldos financeiros disponíveis do exercício de 2020, referente a conta vinculada do Fundo Social de Solidariedade e as contas referentes aos repasses efetuados pelo Governo Federal e Estadual para programas de Assistência Social.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433, de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4658, de 23 de junho de 2020 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 12 de agosto de 2021.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

**PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Resp. pela Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N.º 6496/2021 =DE 12 DE AGOSTO DE 2021=

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020", QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4752/2021":.....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no setor de contabilidade e empenho crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais)**, sob as seguintes codificações:

**02 - EXECUTIVO**

**03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINIST. PLANEJ E ORÇAMENTO**

04.122.0004.2.007 - Departamento de Administração

800 3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 93.900,00

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 – Lei nº. 4658, de 23-06-2020 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 12 de agosto de 2021.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

**PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal

## Portarias

### PORTARIA N.º 262/2021

=De 12 de agosto de 2021=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: exonerar, a pedido, a servidora abaixo mencionada, conforme Requerimento protocolado sob n.º 1448/2021:

Nome	LILIAN KESIA DO NASCIMENTO
Função	PSICOLOGO II
A partir do dia	11/08/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 12 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO

Resp. pela Secretária da Prefeitura Municipal

### PORTARIA N.º 263/2021

=De 12 de Agosto de 2021=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar a servidora PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO, para responder pelo Setor do Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal, bem como pelos serviços de expediente da Junta de Serviço Militar, durante as férias da servidora MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES – Secretária da Prefeitura e da Junta de Serviço Militar, no período de 02/08/2021 à 19/08/2021 (18 dias), fazendo jus a diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 12 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO

Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal

## Atos de Pessoal

### Extrato de Acúmulo de Cargo

Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro

CEP: 14.680-00

Jardinópolis – S.P.

Telefones: (16)3690-2936/2941

E-mail: educacao@jardinopolis.sp.gov.br

### Despachos de 11 de agosto de 2021

Com base no artigo 64, inciso I do Decreto 17.320/81, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915/97 e CLT, o Diretor de Escola da E.M.E.F. “Profa. Nair Saud Conti” expede os seguintes “Atos Decisórios”:

#### E.M.E.F. “Profa. Nair Saud Conti”

Nº 126/2021 – Arthur Henrique Marcondes Machado Bertagnolli, R.G. nº 33.336.722-4, PEB I na C.E.M.E.I. Antônio Rodrigo Mariano da Silva, da rede pública municipal de ensino de Cravinhos, Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto – S.P., acumula cargo de PEB I na E.M.E.F. Profa. Nair Saud Conti, da rede pública municipal de ensino de Jardimópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P. Acumulação legal.

Nº 127/2021 – Maibi Gomes Chieregati, R.G. nº 17.356.212-7, professora aposentada, acumula cargo de PEB I na E.M.E.F. Profa. Nair Saud Conti, da rede pública municipal de ensino de Jardimópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P. Acumulação legal.

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### Prefeitura Municipal de Jardimópolis

##### Departamento de Licitações

##### Julgamento

Processo 107/2021 Pregão Eletrônico 46/2021 Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de créditos disponibilizados em cartão eletrônico, magnético ou oriundo de outras tecnologias, para distribuição de auxílio alimentação, destinado ao atendimento de alunos regularmente matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, classes descentralizadas da ETEC, APAE e Casa da Criança, de Jardimópolis. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP, taxa: (-) 13,77%. Fica o vencedor convocado

para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

## Ratificação

### **Prefeitura Municipal de Jardimópolis**

#### **Departamento de Licitações**

#### **Ratificação**

Processo 144/2021 DLC 04/2021. Despacho da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ratificando a inexigibilidade, com fulcro no inc. I, do art. 25 da LF 8.666/93, para contratação de empresa especializada para atualização, manutenção, suporte técnico e hospedagem da Biblioteca Web, com a PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 12.790,00. Jardimópolis, 12/08/2021. Sr. Benedito Rafael de Souza, Secretário Municipal da Educação e Sra. Ana Luisa Ortelani Valadares, Secretária Municipal de Cultura e Turismo. Informações poderão ser obtidas na Praça Dr. Mario Lins, 150 – fone: 16-3690-2934.

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Atos de Mesa



# Câmara Municipal de Jardinópolis

## Estado de São Paulo

### ATO DA MESA Nº 016/2021

\*\* DE 11 DE AGOSTO DE 2021 \*\*

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DO CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, MATEUS DELFANTE GALANTI, PARA VIAGEM DOS VEREADORES LEANDRO MORETTI SERRANO, DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS, LUIZ FERNANDO RIUL E MATEUS SIGNORINI ATÉ A CIDADE DE SÃO PAULO - SP, NO DIA 17/08/2021, OCASIÃO EM QUE SE DIRIGIRÃO ATÉ A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO NOSSO MUNICÍPIO”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº. 239/17, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

**CONSIDERANDO** o pedido de autorização de adiantamento datado de 10/08/2021, feito pelo Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sr. Mateus Delfante Galanti, para viagem dos vereadores LEANDRO MORETTI SERRANO, DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS, LUIZ FERNANDO RIUL E MATEUS SIGNORINI até a cidade de São Paulo – Capital, no dia 17 de Agosto de 2021, ocasião em que se dirigirão até a Assembléia Legislativa do Estado para tratar de assuntos de interesse do nosso município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas dos vereadores com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º:** Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, dos vereadores LEANDRO MORETTI SERRANO, DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS, LUIZ FERNANDO RIUL E MATEUS SIGNORINI, assim como do motorista do veículo, para viagem até a cidade de São Paulo – Capital, no dia 17 de Agosto de 2021, ocasião em que se dirigirão até a Assembléia Legislativa do Estado para tratar de assuntos de interesse do nosso município.

**Parágrafo Primeiro:** Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem dos vereadores e do motorista do veículo, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras despesas que se fizerem necessários no momento, devendo o adiantamento ser feito em nome Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sr. Mateus Delfante Galanti.

**Parágrafo Segundo:** A prestação de contas deverá ser procedida pelos Vereadores e pelo(a) servidor(a)/funcionário(a), logo após o retorno.



# Câmara Municipal de Jardinópolis

## Estado de São Paulo

**ARTIGO 2º:** A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es)/servidor(es)/funcionário(s), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

**ARTIGO 3º:** Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS**

- Presidente -

(assinado eletronicamente)

**LUIZ FERNANDO RIUL**

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, em 11 de Agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

**MATEUS SIGNORINI**

- 1º Secretário -

(assinado eletronicamente)

**ROGÉRIO LIMA CONGA**

- 2º Secretário -



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 12 de agosto de 2021. Versão v1.3.2.

## ato da mesa 16-2021 - Viagem Vereadores Leandro - Dalva - Xoto - Mateus.pdf

Documento número #bb1a9456-6a58-4103-b0b4-29c6cf8937fb

### Assinaturas

-  Cleber Tomaz de Camargos  
Assinou
-  Mateus Signorini  
Assinou
-  Rogério Lima Conga  
Assinou

### Log

- 11 ago 2021, 08:56:14 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número bb1a9456-6a58-4103-b0b4-29c6cf8937fb. Data limite para assinatura do documento: 10 de setembro de 2021 (07:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 ago 2021, 08:56:17 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleber Tomaz de Camargos e CPF 145.407.528-71.
- 11 ago 2021, 08:56:17 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: luizfernandoxoto@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Fernando Riul e CPF 074.849.168-62.
- 11 ago 2021, 08:56:17 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Signorini e CPF 175.514.838-02.
- 11 ago 2021, 08:56:17 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Lima Conga e CPF 261.638.828-65.
- 11 ago 2021, 09:32:31 Rogério Lima Conga assinou. Pontos de autenticação: email bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 261.638.828-65. IP: 131.100.157.6. Componente de assinatura versão 1.129.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



bb1a9456-6a58-4103-b0b4-29c6cf8937fb

Página 1 de 2

## Clicksign Log

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 12 de agosto de 2021. Versão v1.3.2.

- 
- |                       |   |
|-----------------------|---|
| 11 ago 2021, 09:36:17 | Mateus Signorini assinou. Pontos de autenticação: email mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 175.514.838-02. IP: 177.52.83.124. Componente de assinatura versão 1.129.3 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .            |
| 11 ago 2021, 10:21:40 | Cleber Tomaz de Camargos assinou. Pontos de autenticação: email cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 145.407.528-71. IP: 177.58.185.89. Componente de assinatura versão 1.130.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> . |
| 12 ago 2021, 10:22:04 | Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número bb1a9456-6a58-4103-b0b4-29c6cf8937fb.   |

---

Hash do documento original (SHA256): c113c6744d11101cb24ec1beec72adc8b44c761a1106f761f58e1b3af0505850

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número bb1a9456-6a58-4103-b0b4-29c6cf8937fb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



# Câmara Municipal de Jardinópolis

## Estado de São Paulo

**Excelentíssimos Senhores Componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo.**

**Mateus Delfante Galanti**, Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer adiantamento de despesas de viagem no importe de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, dos vereadores **LEANDRO MORETTI SERRANO, DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS, LUIZ FERNANDO RIUL E MATEUS SIGNORINI**, assim como do motorista do, que se dirigirão até a cidade de São Paulo/SP, no dia 17 de Agosto de 2021, ocasião em que se dirigirão até a Assembléia Legislativa do Estado para tratar de assuntos de interesse do nosso município.

Requeiro ainda a disponibilização do veículo oficial da Câmara e a solicitação de motorista junto a Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

Termos em que,

P. Deferimento.

Jardinópolis, 10 de Agosto de 2021.

**Mateus Delfante Galanti**

Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete de Presidência,  
do Setor de Suportes e de Administração Legislativa



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 11 de agosto de 2021. Versão v1.3.2.

## REQUERIMENTO - CHEFE GERAL - VIAGEM vereadores - 10-08-2021.pdf

Documento número #e77bfd6-ab8b-4f3e-bc45-4223ad118528

### Assinaturas



Mateus Delfante Galanti  
Assinou

### Log

- 11 ago 2021, 08:47:37 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número e77bfd6-ab8b-4f3e-bc45-4223ad118528. Data limite para assinatura do documento: 05 de setembro de 2021 (19:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 ago 2021, 08:47:38 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: chefegeralcmjard@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Delfante Galanti e CPF 439.043.318-09.
- 11 ago 2021, 08:49:10 Mateus Delfante Galanti assinou. Pontos de autenticação: email chefegeralcmjard@gmail.com (via token). CPF informado: 439.043.318-09. IP: 177.52.80.139. Componente de assinatura versão 1.129.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 ago 2021, 08:49:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e77bfd6-ab8b-4f3e-bc45-4223ad118528.

Hash do documento original (SHA256): 5580e4fe1c158f239f11e2fd70a1a7d731c7cf0cb3fa21206ecdf86b04cd8c6

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número e77bfd6-ab8b-4f3e-bc45-4223ad118528, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



e77bfd6-ab8b-4f3e-bc45-4223ad118528

Página 1 de 1



# Câmara Municipal de Jardinópolis

## Estado de São Paulo

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR MATEUS DELFANTE GALANTI, CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.**

**LEANDRO MORETTI SERRANO, DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS, LUIZ FERNANDO RIUL E MATEUS SIGNORINI**, vereadores desta Casa de Leis (legislatura 2021/2024), vem respeitosamente solicitar que Vossa Senhoria requeira junto à Mesa Diretora da Casa, adiantamento de viagem no importe de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, destes signatários, assim como do motorista do veículo, para viagem até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 17 de Agosto de 2021, ocasião em que se dirigirão até a Assembléia Legislativa do Estado para tratar de assuntos de interesse do nosso município.

Requeremos ainda a disponibilização do veículo oficial da Câmara e a solicitação de motorista junto a Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

Jardinópolis, 10 de Agosto 2021.

(assinado eletronicamente)

**LEANDRO MORETTI SERRANO**

Vereador - Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

(assinado eletronicamente)

**DALVA C. SIQUEIRA DOS SANTOS**

Vereadora - Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

(assinado eletronicamente)

**LUIZ FERNANDO RIUL**

Vereador - Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

(assinado eletronicamente)

**MATEUS SIGNORINI**

Vereador - Câmara Municipal de Jardinópolis/SP



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 10 de agosto de 2021. Versão v1.3.2.

## REQUERIMENTO - leandro -Dalva - Xoto - Mateus.pdf

Documento número #9e93c502-425c-46cb-9586-2a5932faeeb9

### Assinaturas

-  Luiz Fernando Riul  
Assinou
-  Mateus Signorini  
Assinou
-  Leandro Moretti Serrano  
Assinou
-  Dalva Cristina Siqueira dos Santos  
Assinou

### Log

- 10 ago 2021, 10:36:05 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 9e93c502-425c-46cb-9586-2a5932faeeb9. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2021 (07:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 ago 2021, 10:36:06 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: luizfernandoxoto@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Fernando Riul e CPF 074.849.168-62.
- 10 ago 2021, 10:36:06 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Signorini e CPF 175.514.838-02.
- 10 ago 2021, 10:36:07 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: leandromoretti@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Moretti Serrano e CPF 215.786.148-30.
- 10 ago 2021, 10:36:07 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: dalvasiqueira@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dalva Cristina Siqueira dos Santos e CPF 288.926.578-10.



9e93c502-425c-46cb-9586-2a5932faeeb9

Página 1 de 2



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 10 de agosto de 2021. Versão v1.3.2.

- 
- |                       |  |
|-----------------------|--|
| 10 ago 2021, 10:57:06 | Leandro Moretti Serrano assinou. Pontos de autenticação: email leandromoretti@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 215.786.148-30. IP: 177.106.173.207. Componente de assinatura versão 1.129.3 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .         |
| 10 ago 2021, 12:33:19 | Mateus Signorini assinou. Pontos de autenticação: email mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 175.514.838-02. IP: 177.106.107.71. Componente de assinatura versão 1.129.3 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                |
| 10 ago 2021, 12:58:02 | Luiz Fernando Riul assinou. Pontos de autenticação: email luizfernandoxoto@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 074.849.168-62. IP: 177.52.86.16. Componente de assinatura versão 1.129.3 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .               |
| 10 ago 2021, 15:23:42 | Dalva Cristina Siqueira dos Santos assinou. Pontos de autenticação: email dalvasiqueira@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 288.926.578-10. IP: 177.58.181.85. Componente de assinatura versão 1.129.3 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> . |
| 10 ago 2021, 15:23:42 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9e93c502-425c-46cb-9586-2a5932faeeb9.  |

---

Hash do documento original (SHA256): 74277a252c59712375c66bf14cfdc8fd3d09fcf41b5ca38f8bd35cfe37c12611

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 9e93c502-425c-46cb-9586-2a5932faeeb9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



9e93c502-425c-46cb-9586-2a5932faeeb9

Página 2 de 2

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

---

## VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

---

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

---

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

---

## CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

---

## EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

---

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Renato Silva MTB 32.945/SP